



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

## PORTARIA Nº 91/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e convênios, por representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** o disposto no Art. 41 da IN 05/2017, de 26 de maio de 2017, que trata da indicação e designação do gestor e fiscais do contrato.

### RESOLVE:

1º - Nomear os funcionários **MARCEL BELLINI SILVA DA COSTA**, CPF: **637.451.602-82** e **ROBERTO MIRA DA SILVA PUTY**, CPF: **330.473.912-20** respectivamente, como Gestor Titular e Substituto e **JADER PONTES DA SILVEIRA** CPF: **657.082.372-87** e **LUIZ AFONSO DOS SANTOS NEGRÃO**, CPF: **376.930.502-72**, respectivamente, como Fiscais e Fiscais Substitutos do contrato abaixo especificado, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação de sua execução.

### CONTRATO Nº : 15/2019

**EMPRESA: FORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis que serão prestados nas condições estabelecidas no **Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP 09/2017, UASG 160158, Processo Administrativo nº 64.310.015763/82017-91 do Ministério da Defesa-Exército Brasileiro-13ª Brigada de Infantaria Motorizada**, para a realização de pequenos reparos nas instalações do CREA-PA localizado no município de Belém.

2º - Os Fiscais do referido contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará perante a parte e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos partícipes;
- c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- d) Esclarecer dúvidas do preposto/ representante que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- e) Notificar a parte, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

## PORTARIA Nº 91/2019

contrato pela Administração;

g) Procurar auxílio ao Controle Interno ou ao Setor Jurídico, em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

h) Observar o estabelecido no artigo 24, capítulo I do Regulamento de Pessoal, itens I, II e III.

i) Acompanhar a vigência do contrato e avaliar os serviços, solicitando ao final da vigência a realização de termo aditivo ou rescisão/encerramento do contrato.

3º - O Gestor e o Fiscal Substituto será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do titular.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 27 de Março de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'C.R.M.C.', is positioned above a horizontal line.

CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES  
PRESIDENTE